



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO SEI Nº 0000923-89.2023.6.08.8000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 11/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA MINISTER SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, com sede à Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, telefone (96) 3198-7521, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, tendo em vista o que consta no Processo SEI TREAP nº 0002407-42.2023.6.08.8000, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 11/2023**, celebrado com a empresa **MINISTER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.866/0001-97, estabelecida na Cidade de Macapá (AP), Rua Claudomiro de Moraes, 1175-D, Novo Buritizal, CEP 68.904-001, Telefones comerciais 96 3223-7072 / 98122-7697, e-mail minister.servicos@live.com, representada legalmente pela senhora **BARTIRA DOS SANTOS BRITO**, portadora do CPF nº xxx.257.112-xx, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir de 01.09.2024, o Contrato nº 11/2023, cujo objeto é a **prestação de serviços terceirizados de assessoria de comunicação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14133/2021.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 30/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0879233** e o código CRC **59A457F7**.

0000923-89.2023.6.03.8000

0879233v2